



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 863, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Programa Municipal das Escolas Cívico-Militares na Rede Pública de Ensino do Município de Urucua, e institui o Projeto de Monitoria Disciplinar/Disciplina Positiva: Construindo Valores e Responsabilidade”.

PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Urucua, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Programa Municipal das Escolas Cívico-Militares na Rede Pública de Ensino do Município de Urucua, criado pela Lei Municipal nº 695 de 02 de abril de 2020.

Art. 2º As instituições de ensino da Rede Pública Municipal que aderiram ao referido programa deverão retornar à gestão educacional prevista no Plano Municipal de Educação em vigor, respeitando os seguintes princípios:

- I - Autonomia pedagógica das escolas, conforme diretrizes do Plano Municipal de Educação;
- II - Respeito às diretrizes nacionais de educação previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);
- III - Promoção de um ambiente escolar inclusivo, democrático e participativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fica autorizado a adotar as medidas necessárias para a transição e adequação das instituições de ensino impactadas por esta lei, garantindo:

- I - A continuidade do processo de ensino e aprendizagem sem prejuízo aos estudantes;
- II - O fortalecimento da gestão educacional municipal em consonância com os princípios democráticos.

Art. 4º - Em razão do disposto no Art. 1º, as Escolas Cívico Militares Municipais Professora Ana Amélia Macedo Monte Alto, Policarpo Ramos e Luiz Ribeiro Mendes voltarão a se chamar

José Ailton de Almeida
CPF: 429.872-343-87
Prefeito Municipal

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-
80, End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP:
38.649-000, URUCUIA / MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

apenas Escola Municipal Professora Ana Amélia Macedo Monte Alto, Escola Municipal Policarpo Ramos e Escola Municipal Luiz Ribeiro Mendes, respectivamente.

Art. 5º - Em substituição ao sistema disciplinar Cívico Militar instituído pela Lei Municipal nº 695, de 02 de abril de 2020, fica instituído o Projeto de Monitoria Disciplinar/Disciplinária Positiva: Construindo Valores e Responsabilidade.

§ 1º - Referido Projeto de Monitoramento Disciplinar tem por objetivo geral promover a disciplina escolar por meio de práticas que aliam responsabilidade, respeito e reforço positivo, criando um ambiente favorável ao aprendizado e ao crescimento pessoal dos alunos, bem como os seguintes objetivos específicos:

- I – Estabelecer normas claras e aplicáveis, incentivando à corresponsabilidade dos alunos;
- II – Reduzir os conflitos e melhorar o comportamento por meio de práticas restaurativas e educativas;
- III – Fortalecer os valores éticos e de convivência social;
- IV – Estimular valores como respeito, empatia, autocontrole e colaboração;
- V – Criar um ambiente escolar acolhedor, organizado e produtivo;
- VI – Incentivar o respeito à hierarquia escolar e às normas, de forma pedagógica.

Art. 6º - Para consecução do Plano de Monitoramento Disciplinar autorizado pelo artigo anterior, serão adotadas as ferramentas descritas nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do descritos no anexo I dessa norma.

Art. 7º - Fica autorizada a realização de treinamento de monitores para que atuarão nas escolas com cursos nas seguintes áreas:

- I – Atendimento Pré-Hospitalar;
- II – Comunicação não violenta;

José Aílson D. Queiroz
CPF: 429.822.274-87
Prefeito Municipal

E-MAIL: adm@urucuia.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-80, End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000, URUCUIA / MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

III – Mediação de Conflitos;

IV – Técnica de Gestão de Comportamento;

V – Dinâmicas Socioemocionais.

Art. 8º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para a implantação do Programa descrito no artigo 4º desta Lei:

I – Mês 01: Reuniões iniciais com professores, alunos e pais para que seja apresentado o projeto, Construção do Código de Convivência Escolar e planejamento de rotinas;

II – Mês 02: Implementação do sistema de reforço positivo e das práticas restaurativas;

III – Mês 03 e diante: Monitoramento contínuo e ajustes no programa, com avaliação mensal dos resultados.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urucua - MG, 05 de maio de 2025.

José Ailson D. Queiroz
CPF: 429.822-274-87
Prefeito Municipal

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

ANEXO I

Projeto: Monitoria Disciplinar/ Disciplina Positiva: Construindo Valores e Responsabilidade.

Objetivo Geral:

Promover a disciplina escolar por meio de práticas que aliam responsabilidade, respeito e reforço positivo, criando um ambiente favorável ao aprendizado e ao crescimento pessoal dos alunos.

Objetivos Específicos:

- ❖ Estabelecer normas claras e aplicáveis, incentivando a corresponsabilidade dos alunos.
- ❖ Reduzir conflitos e melhorar o comportamento por meio de práticas restaurativas e educativas.
- ❖ Fortalecer os valores éticos e de convivência social.
- ❖ Estimular valores como respeito, empatia, autocontrole e colaboração.
- ❖ Criar um ambiente escolar acolhedor, organizado e produtivo.
- ❖ Incentivar o respeito à hierarquia escolar e às normas, de forma pedagógica.

1. Construção Coletiva de Regras e Consequências

Construir um Código de Convivência Escolar.

Garantir que as regras sejam objetivas e relacionadas ao cotidiano (ex.: respeito aos colegas e professores, cuidado com o ambiente escolar, pontualidade nas aulas e atividades. Uso respeitoso dos espaços e materiais escolares. Comunicação respeitosa entre colegas, professores e equipe escolar.) e garantir que as regras sejam entendidas como um compromisso coletivo.

Definir consequências pedagógicas para infrações, como tarefas de reparação (ex.: ajudar a organizar a sala ou criar um mural sobre respeito).

José Ailson D. Queiroz
CPF: 429.822-27487
Prefeito Municipal

2. Reforço Positivo Ações Preventivas e Educativas

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ: 25.223.850/0001-89, End.: Rodovia MG 292, KM 120, s/n, Centro - CEP: 38.649-000, URUCUIA / MINAS GERAIS



Criar um sistema de recompensas simbólicas para comportamentos positivos, exemplos: Quadro de Mérito; cada turma ou aluno pode acumular pontos positivos por atitudes como pontualidade, respeito e organização. Premiar turmas ou alunos que apresentarem melhora na disciplina, rendimento escolar (notas), destaque no mural da escola, pequenos prêmios simbólicos (livros, materiais escolares, etc.).

Orientar: respeito, empatia, bullying, resolução de conflitos e responsabilidade. inspeção de vestuário(uniforme), cabelo e acessórios.

Orientar: quanto a linguagem e a postura.

Campanhas educativas: Uso de murais, redes sociais da escola e vídeos motivacionais.

Objetivo Final: Aumenta o engajamento e cria um ambiente motivador.

3. Rotinas Estruturadas

Implementar rotinas claras e previsíveis que ajudem os alunos a entender expectativas e manter a organização. Exemplos: Início das aulas com saudação coletiva ou momento breve de organização emocional.

Orientação para entrada e saída de forma ordenada.

Execução do Hino Nacional na segunda-feira (manhã) e sexta-feira (tarde).

Objetivo Final: Rotinas estruturadas reduzem comportamentos disruptivos e promovem o foco.

4. Práticas Restaurativas

Mediação de Conflitos: Criar um time de mediadores (monitores treinados) para atuar em situações de conflito. Utilizar círculos de diálogo para resolver problemas e buscar reparação de danos, promovendo a responsabilização sem punição severa.

Advertências verbais ao longo do período escolar (quando necessário).

Advertências por escrita para o responsável assinar, após três advertências o responsável será convocado a escola.

José Aílson D. Queiroz
CPF: 429.822-274-87
Prefeito Municipal



Exemplo prático: Após um desentendimento, os envolvidos se reúnem para conversar sobre o ocorrido, entendendo os impactos e propondo soluções (ex.: pedido de desculpas, ações reparadoras).

5. Programa de Monitoramento e Acompanhamento

O monitor acompanha grupos de alunos, fornecendo orientações sobre comportamento e desempenho.

Reuniões/relatórios quinzenais para discutir desafios e progressos.

Caderno de ocorrências e ficha de acompanhamento para aluno, com registros de comportamentos positivos e situações que exigiram intervenção.

Disciplina dentro da sala de aula: Responsabilidade total do professor (monitor não terá nenhuma autonomia dentro da sala de aula).

Treinamento para Monitores:

- Curso de APH (Atendimento Pré Hospitalar) para monitores.
- Comunicação não violenta.
- Mediação de conflitos.
- Técnicas de gestão de comportamento.
- Dinâmicas socioemocionais.

Cronograma de Implementação:

- ❖ **Mês 1:** Reuniões iniciais com professores, alunos e pais para apresentar o projeto.
Construção do Código de Convivência Escolar e planejamento das rotinas.
- ❖ **Mês 2:** Implementação do sistema de reforço positivo e das práticas restaurativas.
Capacitação dos mediadores.
- ❖ **Mês 3 em diante:** Monitoramento contínuo e ajustes no programa, avaliação mensal dos resultados.

Recursos Necessários:

- ❖ Humanos: Monitores capacitados para atuar como mediadores e tutores.

José Aílson D. Queiroz
CPF: 429.822.274-87
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

- ❖ Materiais: Murais, quadros de pontuação, fichas de acompanhamento, materiais de divulgação das campanhas.
- ❖ Espaço: Salas para diálogos e mediações de conflitos.

Resultados Esperados:

- ❖ Redução significativa de conflitos e comportamentos inadequados.
- ❖ Maior envolvimento dos alunos nas atividades escolares.
- ❖ Criação de um ambiente de respeito e colaboração.
- ❖ Desenvolvimento das competências socioemocionais dos alunos.

José Ailson D. Queiroz
CPF: 429.822-274-87
Prefeito Municipal